Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barueri

Indicaçao Nº 23/62

Considerando que o Grupo Escolar Eng. Mario Salles Souto, no Distrito de Carapicuiba, ñão possue muro ou cêrca, ficando portanto completamente aberto e servindo as suas coberturas de dormitório e abrigo aos individuos perigosos e desocupados;

Considerando que segundo informações que obtive já tem ocorrido casos de furtos naquele estabelecimento;

Indico ao Sr. Prefeito Municipal , a necessidade de S.Excia., determinar providências oficiando a quem de direito no sentido do referido Grupo ser devidamente cercado, a fim de impedir essa irregularidade e ainda proteger as crianças do nosso Municipio e que alí estudam.

Sala das Sessões, [illegible] -1-62

Orlando Pinto Almeida

APROVADO
Em 29-1-62
Presidente